

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle**

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP)

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, São Paulo-SP. CEP: 04.027-000.

A/C: Ex.^{ma} Sr.^a Subsecretária-Geral Roseli de Moraes Chaves

Subsecretaria-Geral

Ofício nº 1374 SMS.G DAOC 2021/2021/SMS

ASSUNTO: "Pedido de Dilação de Prazo. - Análise – Contrato - Análise do Termo de Contrato nº 506/2019 - Contratação de empresa para execução de serviços e obras para reforma e ampliação do pronto socorro e ambulatório do Hospital do Servidor Público Municipal / instalação de ar condicionado central em áreas críticas do HSPM (Análise do Contrato nº 506/2019 e TAs nº 233/2020, 335/2020 e 036/2021)."

Referência: TC/005323/2021. Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI n. 6018.2021/0066156-8.

Trata-se do Ofício SSG 15212/2021 (SEI's 051004951 e 051005027) enviado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para conhecimento e manifestação em face dos apontamentos apresentados no Relatório de Análise do Termo de Contrato nº 506/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços e obras para reforma e ampliação do pronto socorro e ambulatório do Hospital do Servidor Público Municipal/instalação de ar condicionado central em áreas críticas do HSPM.

Nesse sentido, diante da complexidade das ações e das diversas áreas envolvidas, que diante da complexidade das ações o Hospital do Servidor Público Municipal (SEI 051878067), **respeitosamente, vem pelo presente requerer que seja concedida dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis nos termos regimentais** para oferecimento de resposta a fim de possibilitar a apresentação dos elementos necessários conforme requisitado por essa Egrégia Corte de Contas.

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, exclusivamente no endereço eletrônico daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 17/09/2021, às 08:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052010462** e o código CRC **FA3C3E0D**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0066156-8

SEI nº 052010462

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Superintendência**

Rua Castro Alves, nº 63/73, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone: 3397-7717 e 3397-7844

PROCESSO 6018.2021/0066156-8**Encaminhamento HSPM/SUPERINTEND Nº 051878067**

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

SMS/COJUR/DAOC**Senhor Assessor**

Após tomarmos conhecimento do teor do Ofício SSG 15212/2021 (SEI's 051004951 e 051005027), enviado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo a essa Secretaria Municipal de Saúde, iniciamos várias diligências junto às unidades técnicas desta Autarquia, que foram responsáveis ou atuaram no processo que foi objeto do Relatório Técnico em apreço, com o fito de reunir todas as informações sobre os apontamentos indicados pelos Auditores.

Referidas diligências, pelo extenso volume de informações e áreas envolvidas, ainda não foram concluídas, razão pela qual solicitamos a essa Secretaria que seja feito requerimento ao Tribunal de Contas do Município para concessão de prazo de dilação da resposta por mais 15 dias úteis, com fundamento no Artigo 123 do Regimento Interno da referida Corte.

Estamos atuando para finalizar as análises necessárias para o encaminhamento da manifestação requerida por essa Secretaria.

DRA. FLÁVIA IVANA PALLINGER
Superintendente em Substituição
Hospital do Servidor Público Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ivana Pallinger, Superintendente Substituto**, em 14/09/2021, às 11:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051878067** e o código CRC **DBFF25F0**.

